



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

**Administração 2017/2020**

## **DECRETO Nº 5545, 26 DE JUNHO DE 2017.**

**“Autoriza o Município de Penápolis, a receber em doação, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Sr. Ovidio Carlos Prior de Faria Lemos e sua mulher Aldineia Torres de Faria Lemos.”**

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Município de Penápolis, autorizado a receber em doação, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Sr. Ovidio Carlos Prior de Faria Lemos e sua mulher Aldineia Torres de Faria Lemos, sem ônus e encargos para o Município, sendo que toda a infraestrutura necessária ficará a cargo do doador, conforme segue:

• Uma área de terras com área de 1,010845 hectares de terras, ou 10.108,45 metros quadrados, localizada na Fazenda da Onça, no Bairro Brejo Alegre, neste município e comarca de Penápolis-SP, designada “Gleba-2”, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 7, deste segue confrontando com a propriedade de Fernando de Castilho e Outros (matricula nº 25.309), com os seguintes azimutes e distâncias: 327º12’54” e 813,90 metros até o ponto 8; 327º18’41” e 42,77 metros até o ponto 8A; deste, segue confrontando com a Gleba-3, de propriedade de Daniel João Roza e s/mr. (matricula nº 49.730), com o seguinte azimute e distância: 237º12’54” e 192,59 metros até o ponto H; deste, segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 147º12’54” e 8,00 metros até o ponto G; 57º12’54” e 176,56 metros até o ponto F; deste segue na distância de 12,58m, com raio de 8,00m até o ponto E; 147º18’41” e 26,75 metros até o ponto D; 147º12’54” e 356,29 metros até o ponto C; 173º46’48” e 8,94 metros até o ponto B; e 147º12’54” e 441,32 metros até o ponto A; deste; segue confrontando com a Estrada Municipal PNP-015 com o seguinte azimute e distância: 91º52’41” e 14,58 metros; onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, sob a Matrícula nº 49.729.

Art. 2º A referida área destina-se a abertura da Estrada Rural Municipal “PNP-15/2”, para interligar a PNP-015 ao Empreendimento denominado Chácaras de Recreio Escaramuças, localizado na ZUIT – Zona Urbana de Interesse Turístico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de junho de 2017.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração